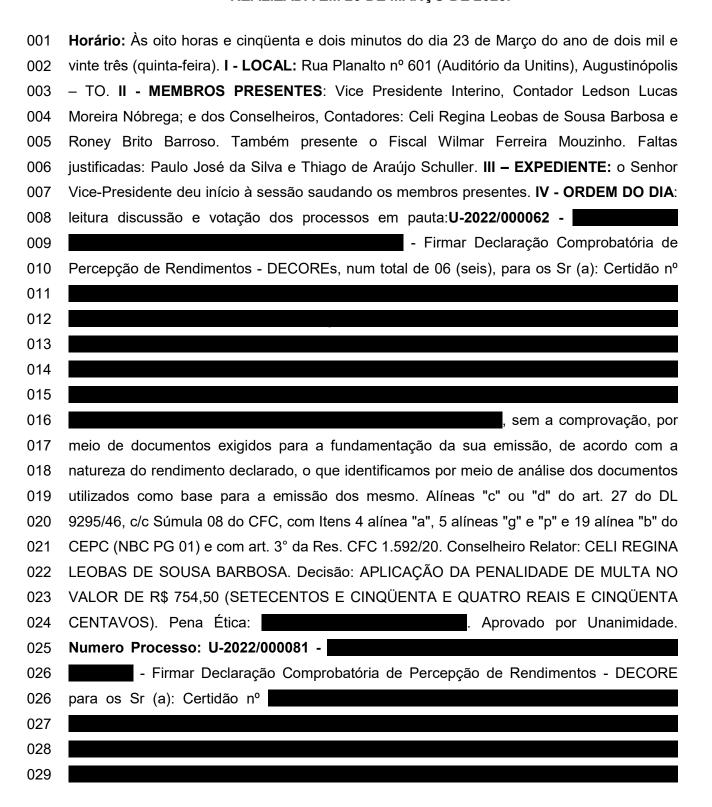
ATA Nº 219º - DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONAREUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2023.



030	, num total de 04 (quatro), sem a comprovação, por meio de documentos
031	exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento
032	declarado, o que identificamos por meio de analise dos decores e documentos utilizados
033	como base para emissão. Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do
034	CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com
035	art. 3° da Res. CFC 1.592/20. Conselheiro Relator: CELI REGINA LEOBAS DE SOUSA
036	BARBOSA. Decisão: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 603,60
037	(SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Pena Ética:
038	. Aprovado por Unanimidade. Numero Processo: U-2023/000004 -
039	- Firmar
040	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECOREs, num total de 05
041	(cinco) para os seguintes beneficiários:
042	
043	
044	
045	
046	, sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a
047	fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que
048	identificamos por meio de de análise interna da documentação apresentada pelo profissional.
049	- Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a",
050	5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3° da Res. CFC
051	1.592/20. Conselheiro Relator: CELI REGINA LEOBAS DE SOUSA BARBOSA. Decisão:
052	APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 751,80 (SETECENTOS E
053	CINQÜENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). Pena Ética:
054	. Aprovado por Unanimidade. Numero Processo: U-2022/000079 -
055	- Responder pela parte
056	técnica da Organização Contábil
057	, que funciona sem o devido registro cadastral no CRCTO, o que
058	identificamos por meio da Notificação nº 2022/000123; da Ficha Informativa de Empresa; da
059	Cópia do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Contábil, e das
060	informações dos Setores de Protocolo e Registro Profissional da Contabilidade habilitado:
061	Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01)
062	Conselheiro Relator: CLAUDINIR DE GOES JUNIOR. Decisão: APLICAÇÃO DA
063	PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 503,00 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS). Pena
064	Ética: Aprovado por Unanimidade Numero Processo: U-

065	2023/000012 -
066	Responder pela parte técnica da Organização Contábil
067	, sem o registro cadastral no CRCTO, o que identificamos
068	por meio da notificação nº 2022/000143; da cópia do e-mail com a ciência da notificação; da
069	cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; do relatório de fundamentação da autuação,
070	e da fiscalização "in loco". Profissional da Contabilidade habilitado: Arts. 15 e 28 alínea "b" do
071	DL 9295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Conselheiro Relator: LÉDSON
072	LUCAS MOREIRA NÓBREGA. Decisão: APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA NO VALOR DE
073	R\$ 537,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE). Pena Ética:
074	Aprovado por Unanimidade. Numero Processo: U-2023/000003 -
075	- Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de
076	Rendimentos - DECOREs, num total de 05 (cinco) para os seguintes beneficiários:
077	
078	
079	
080	
081	
082	, sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a
083	fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que
084	identificamos por meio de análise interna da documentação apresentada pelo profissional
085	Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5
086	alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3° da Res. CFC 1.592/20.
087	Conselheiro Relator: THIAGO DE ARAUJO SCHULLER Decisão: APLICAÇÃO DA
880	PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 751,80 (SETECENTOS E CINQÜENTA E UM
089	REAIS E OITENTA CENTAVOS). Pena Ética:
090	Unanimidade. Numero Processo: U-2023/000005 -
091	- Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de
092	Rendimentos - DECOREs, num total de 05 (cinco) para os seguintes beneficiários:
093	
094	
095	
096	
097	, sem a
098	comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de
099	acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de análise

100 interna da documentação apresentada pelo profissional. Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 101 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3° da Res. CFC 1.592/20. Conselheiro Relator: THIAGO DE 102 ARAUJO SCHULLER. Decisão: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 103 R\$ 751,80 (SETECENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). Pena 104 Ética: . Aprovado por Unanimidade. V -SUGESTÕES: nada 105 consta. VI - RECOMENDAÇÃO: verificar os motivos do sistema de decore permitir a 106 impressão do documento, sem a devida documentação legal. VII - INTERESSES GERAIS. 107 Nada Consta. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Vice-Presidente por encerrada a 108 109 sessão, às dez horas e cinquenta e dois minutos, determinando a convocação dos Senhores 110 Conselheiros para próxima reunião no mês de Abril de 2023. E, para constar, Wilmar Ferreira 111 Mouzinho, secretário, lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada por mim, 112 pela Senhora Vice-Presidente e demais Conselheiros Presentes.

> Contador Lédson Lucas Moreira Nóbrega Vice Presidente Interino

> > Contador Roney Brito Barroso Conselheiro

Contadora Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa Conselheira

Fiscal Wilmar Ferreira Mouzinho Secretário